

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - PODER LEGISLATIVO

Institui o Decreto no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, submete ao Plenário desta Casa Legislativa a seguinte proposição:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo de Ceará-Mirim, o Decreto, a ser expedido pelo Presidente da Câmara Municipal deste Município.

Art. 2º. O Decreto será utilizado para:

- I – a criação de elementos de despesa, quando necessários à adequada execução orçamentária;
- II – a criação de novas fontes de recursos a serem incluídos no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, respeitado o valor total voltado para o orçamento vigente;
- III– suplementação de dotações orçamentárias, através de créditos adicionais;
- IV- Mediante portaria, sem exceder o valor total do seu orçamento, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações orçamentárias.

Art. 3º. Os Decretos, como portarias, são atos administrativos internos, que são numerados sequencialmente e publicados nos meios oficiais de divulgação do Poder Legislativo deste Município.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente

Marcos Angelino de Farias
1º Secretário

Cristina Severo Marinho
2a Secretária .